

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho n.º 32/2025

Sumário: Autorizando a dispensa da realização de concurso público para a construção do edifício do Comando da Esquadilha Aérea, no valor não superior a 7.349.000\$00 (sete milhões, trezentos e quarenta e nove mil escudos) resultante de valores remanescentes no Centro de Custo 50.05.02.01.59 – Melhorias e Construção de Infraestruturas.

Atendendo que às Forças Armadas incumbe, em exclusivo, a execução da componente militar da Defesa Nacional, nos termos do disposto na Constituição da República;

Considerando que, no âmbito das atribuições das Forças Armadas e da necessidade de garantir a melhoria das infraestruturas de apoio às operações aéreas militares, torna-se imprescindível a edificação de um edifício de raiz capaz de assegurar as condições adequadas de direção, coordenação, planeamento e condução das atividades operacionais, para sedear o Comando da Esquadilha Aérea.

O referido projeto apresenta caráter de Urgência, atendendo à premência de reforçar a capacidade operacional e de resposta imediata das Forças Armadas no domínio aéreo, bem como de cumprir com os compromissos estratégicos definidos para o setor da defesa.

Assim,

1. Nos termos do artigo 42.º, n.º 1, alínea c) do Decreto-Lei n.º 1/2009, de 5 de janeiro, ex. vi e por força do artigo 3.º n.º 2, da Lei n.º 88/VIII/2015, de 14 de abril, conjugados com a alínea a), do n.º 1 do artigo 35.º e alínea a), do n.º 1 do artigo 39.º ambos do Código de Contratação Pública, autoriza-se a dispensa da realização de concurso público para a construção do edifício do Comando da Esquadilha Aérea, no valor não superior a 7.349.000\$00 (sete milhões, trezentos e quarenta e nove mil escudos) resultante de valores remanescentes no Centro de Custo 50.05.02.01.59 – Melhorias e Construção de Infraestruturas.

2. Ao abrigo do disposto no artigo 42.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 1/2023, de 2 de outubro, conjugado com os artigos 59.º e 116.º, n.º 5, ambos do Código da Contratação Pública, aprovado pela Lei n.º 88/VIII/2015, de 14 de abril, delego no Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, Contra Almirante, Manuel António Pereira Semedo, sem faculdade de subdelegação, as competências que me são atribuídas pelo artigo 42.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-lei n.º 1/2009, de 5 de janeiro, ex. vi por força do disposto no artigo 3.º n.º 2, da Lei n.º 88/VIII/2015, de 14 de abril, para a celebração do respetivo contrato de empreitada para a construção do edifício do Comando da Esquadilha Aérea.

O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Cumpra-se.

Gabinete da Ministra da Defesa Nacional, aos 12 de novembro de 2025. — A Ministra de Estado e da Defesa Nacional, *Janine Tatiana Santos Lélis*.